



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 013/2022

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.805.718,89 (Um milhão, oitocentos e cinco mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**

##### **03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

###### **041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	106.000,00
212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	106.000,00

#### **04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA**

###### **133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO**

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	7.800,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	7.800,00

#### **05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

##### **05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.230,00
1369 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
SOMA.....R\$	3.230,00

#### **06. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

###### **185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA**

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	6.700,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	6.700,00

#### **07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

##### **07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

###### **154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	98.620,00
2098 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF PAV. ASFÁLTICA	
SOMA.....R\$	98.620,00

#### **09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO**

##### **09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

###### **082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAFI/CREAS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00
3372 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19)	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	5.000,00
3373 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
3374 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19)	
SOMA.....R\$	60.000,00

#### **10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS**

##### **10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

###### **041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	868,89
---	--------



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3340 FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007  
SOMA.....R\$ 868,89

## 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

#### 226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00

2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00

3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias

SOMA.....R\$ 450.000,00

## 14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

### 14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

#### 266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 585.000,00

2307 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTICA RURAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 487.500,00

2309 FONTE: 816 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTICA RURAL

SOMA.....R\$ 1.072.500,00

TOTAL.....R\$ 1.805.718,89

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 270.500,00

FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R\$ 3.230,00

FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....R\$ 863,30

FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....R\$ 300.000,00

FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF PAV. ASFÁLTICA.....R\$ 98.620,00

FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTICA RURAL.....R\$ 585.000,00

FONTE: 816 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTICA RURAL.....R\$ 487.500,00

FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19).....R\$ 60.000,00

SOMA.....R\$ 1.805.713,30

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....R\$ 5,59

SOMA.....R\$ 5,59

TOTAL.....R\$ 1.805.718,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2459 Página 148-149 Ano: XI

Data: 18/02/2022

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº  
022/2022**

Ref: Contrato n.º 036/2022  
Assunto: Pregão Presencial n.º 009/2022  
Compromisso de Fornecimento n.º 022/2022  
Registro de Preços n.º 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: R.P.M. Soato -  
Informática ME

CNPJ n.º 16.778.211/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade. Itens 18, 21, 25, 27 e 31.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 até 17/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2022 e registro de preços n.º 007/2022, em 17/02/2022.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:77B49A69

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 013/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.805.718,89 (Um milhão, oitocentos e cinco mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**  
**03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL.....R\$ 106.000,00  
212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....R\$ 106.000,00

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES  
PATRONAIS.....R\$ 7.800,00  
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....R\$ 7.800,00

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.230,00  
1369 FONTE: 497 Vigilância em Saúde  
SOMA.....R\$ 3.230,00

**06. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO  
SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES  
PATRONAIS.....R\$ 6.700,00  
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....R\$ 6.700,00

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**  
**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS -  
DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**  
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E  
INSTALAÇÕES.....R\$ 98.620,00  
2098 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF PAV. ASFÁLTICA  
SOMA.....R\$ 98.620,00

**09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO**  
**09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL PAEFV/CREAS  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00  
3372 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência  
Social SUAS (COVID19)  
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES  
PATRONAIS.....R\$ 5.000,00  
3373 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência  
Social SUAS (COVID19)

**3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00**  
3374 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência  
Social SUAS (COVID19)  
SOMA.....R\$ 60.000,00

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS**  
**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES.....R\$ 868,89  
3340 FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port.  
204GM/2007  
SOMA.....R\$ 868,89

**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**  
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
INDUSTRIAL E COMERCIAL  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00  
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00  
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não  
Previdenciárias  
SOMA.....R\$ 450.000,00

**14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL**  
**14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS -  
DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**  
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS  
RURAIS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E  
INSTALAÇÕES.....R\$ 585.000,00  
2307 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTICA RURAL  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E  
INSTALAÇÕES.....R\$ 487.500,00  
2309 FONTE: 816 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTICA RURAL  
SOMA.....R\$ 1.072.500,00  
TOTAL.....R\$ 1.805.718,89

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por

Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....RS 270.500,00

FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....RS 3.230,00

FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....RS 863,30

FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....RS 300.000,00

FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF PAV. ASFÁLTICA.....RS 98.620,00

FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTICA RURAL.....RS 585.000,00

FONTE: 816 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTICA RURAL.....RS 487.500,00

FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19).....RS 60.000,00

SOMA.....RS 1.805.713,30

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....RS 5,59

SOMA.....RS 5,59

TOTAL.....RS 1.805.718,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:4134A11D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 188/2022**

**CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o requerimento sob nº 4164/2021 de 18/10/2021;  
o parecer Jurídico;

**RESOLVE:**

I - Reduzir, a **JORNADA DE TRABALHO** da servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - A redução da carga horária será de 50% (cinquenta) em cada Padrão, sem prejuízo da remuneração até 31 de dezembro de 2022.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:46D6B33A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 189/2022**

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA PARTICIPAR DAS DIVERSAS ETAPAS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Iporã/Pr, até a assinatura do convênio ou contrato de adesão com a entidade selecionada, integrado pelos seguintes membros:

- I - Simone Ferreira de Oliveira, Secretário(a) de Recursos Humanos;
- II - Clovis Adriano Burgo, Secretário(a) da Fazenda;
- III - Rodrigo Borges, Secretário(a) de Administração;
- IV - Lillian Renata Nakashima, Diretora-Executiva do FAPESPI;
- V - Antenor Xavier de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FAPESPI;
- VI - Gilberto Marciaki, Presidente do Conselho Fiscal do FAPESPI;
- VII - Arildo Antonio de Campos, representante da Assessoria Jurídica;
- VIII – Roseni Aparecida da Silva, representante da Câmara Municipal de Iporã.

Parágrafo único - Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, além da competência nele mencionada, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:8612652D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 190/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**